

LEI N°708

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE NCr\$3.535,00.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de NCr\$3.500,00 para pagamento ao Sr. Amintas Pereira Martins de uma casa em Alexandrita, construída na quadra nº46, parte dos lotes 14 e 15 com 840m², sendo 21m de frente por 40m de lado, destinada à instalação de uma Delegacia de Polícia.

Art.2º - Fica igualmente aberto o crédito especial de NCr\$35,00, para ocorrer às despesas de Escritura e Registro da aquisição a que se refere o art.1º.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 2 de outubro de 1968.

O Prefeito Municipal
Dr. Pedro de Paula

A secretária
Eni Leonel de Paula